



Governo do Distrito Federal
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal
Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor
Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos
do Consumidor

ATA - PROCON-DF/CONSELHO/SECRETARIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2025 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 07 de abril de 2024, às 14:10h, por meio de videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC); Dra. Fabrizzia Barbosa Mainier (Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Dra. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon); Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, novo mandato em fase de instrução processual; os Representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Apresentação do projeto da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- Seagri/DF que versa acerca do financiamento pelo FDDC de aquisições relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças consumidas no DF - processo SEI 00070-00000824/2024-12; **2)** Análise e deliberação do Colegiado do calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2025, do CA/FDDC - processo SEI 00015-00004710/2020-92; e **3)** Informativos gerais. **Iniciada a sessão**, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e conferiu as boas-vindas a Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Dra. Fabrizzia Barbosa Mainier e aos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-Seagri/DF. Passando aos tópicos da pauta: **Item 01** – A Secretária-Executiva informou que se trata de projeto da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- Seagri/DF, que versa acerca do financiamento pelo FDDC de aquisições relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças consumidas no DF, orientou sobre o tempo que nortearia a apresentação dos agentes públicos. Por conseguinte, o Conselheiro Presidente, mais uma vez, cumprimentou os representantes da Seagri-DF e concedeu a dilação do prazo de apresentação, caso necessário. Passando a palavra aos representantes da Seagri/DF, a engenheira agrônoma Marília Bittencourt, informou que está a frente do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos e atua no comércio com a fiscalização dos agrotóxicos, feita breve apresentação do plano de ação voltado ao monitoramento com tela compartilhada o projeto com o plano de ação voltado para o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças no Distrito Federal com o objetivo principal de avaliar os níveis de resíduos de agrotóxico e os produtos produzidos e recebidos no Distrito Federal, que chama-se unidade de consolidação e produtos de importância econômica, dando como exemplo empresas que atuam no Ceasa. A ideia de coletar nestes pontos é por estão antes da distribuição do varejo, competência da atuação, pois elimina fator importante da análise do resíduo, que a rastreabilidade. O projeto visa avaliar grupos representativos das frutas e hortaliças e de principais alimentos que estarão na mesa dos consumidos no DF. O número para o projeto inicial será de duzentos de dez amostras ao longo de um ano. Espera-se que com o resultado destas análises que se tenha um índice de conformidade, onde se terá um cenário de como está a situação em relação a utilização dos agrotóxicos no DF e daqueles produtos recebidos para que seja montada uma ferramenta de risco para planejamento de ações que irão mitigar os riscos que estes produtos possam estar associados a resíduos consumidos. Inicialmente forem pensadas ações educativa e, se detectados resíduos que não tenha uso autorizado no país, serão aplicadas ações sancionatória, mas a ideia é traçar um cenário sem ser punitivo e sim o monitoramento para tratar estratégias e diretrizes, evitando que o produtos cheguem ao consumidor em desacordo com a legislação. O que se espera é o aumento da confiança do consumidor e das instituições públicas na consumação dos alimentos, com o entendimento de que estes agricultores então sendo acompanhados pelo poder público, evitando o uso irracional e excessivo de agrotóxicos e que os produtos não possuem resíduos e não oferecem riscos à saúde, e conseqüentemente, haverá a valorização da produção de frutas e hortaliças no mercado local e, principalmente, oferecer segurança na qualidade dos produtos agrícolas. Para que se possa implementar este projeto é necessário estruturação que viabilizará a aquisição de bens e contratação de serviços e garantirá a eficiência na operacionalização da coleta e avaliação dos resultados. Segundo a servidora, faz-se crucial I - a contratação de laboratório com metodologias validadas e com credenciamento junto ao Ministério da Agricultura para emissão de laudos interpretativos. Este laboratório pelo menos trezentos e noventa 390 ingredientes ativos, também chamados de pesquisa de multirresíduos e mais outras duas metodologias que a multirresíduos não detecta; II - o material para operacionalizar a coleta, que vai desde as embalagens para coletar e acondicionar amostras no campo,

para que os produtos se mantenha com qualidade até chegar ao escritório para preparo e remessa; III- transporte; IV - contratação de serviço de logística para remessa rápida das amostras, sem perda ou deterioração, chegando de maneira íntegra ao destino e a evolução do sistema de informação, para sistematizar os dados. Toda a estruturação tem custo estimado em R\$ 712.484,53 (setecentos e doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para operacionalizar a proposta. Frisou que a equipe possui expertise nos procedimento de coleta e já esteve apoiando o Ministério da Agricultura ao longo de dois anos, nas atividades um programa nacional semelhante, com conhecimento prático de coleta no Distrito Federal, mas o projeto apresentado terá quatro vezes mais amostras e maior autonomia no direcionamento dos resultados das ações. Destacou que a proposição está relacionada com o desenvolvimento de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor, especialmente no que se trata da proteção da saúde e da segurança. Informou que espera-se, com o andamento do projeto, dada a sua importância, seja expandido a outros órgãos e de forma contínua, sendo levando até as ações de fiscalização. O Presidente do Conselho indagou, sendo aprovada a proposição, qual o tempo para iniciar o projeto, se existem laboratórios credenciais no Distrito Federal e se serão ministrados curso para os produtores rurais do DF para que saibam utilizar melhor os agrotóxicos e suas quantidades. A engenheira agrônoma da Seagri/DF informou que os processos relacionados à proposta já estão aptos execução das aquisições e que não existem laboratórios credenciais no Distrito Federal. Informou ainda, que a ideia é aplicar um questionário estruturado, visando entender qual o conhecimento os agricultores que tiveram amostras coletadas dos seus produtos, estão absorvendo sobre o assunto. O presidente indagou, ainda, se o agricultor distribui ou também vendem diretamente para o consumidor os seus produtos. A engenheira agrônoma, representante da Seagri/DF informou que a principal forma é a nas feiras e no Ceasa, mas que alguns grupos de produtores, principalmente os relacionados a produção orgânica, que vendem diretamente para o consumidor, com uma dinâmica diferente, mas em quantidade mais reduzida. O servidor Adailton Guimarães, representante da Seagri/DF, complementou informando que os produtores também entregam produtos para compras institucionais, principalmente do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal e os produtos vão majoritariamente para merenda escolar. Dr. Marcelo mencionou a possibilidade de parceria do IDC/Procon-DF no sentido de levar para os agricultores informações a respeito dos direitos do consumidor, vez que o tema versa sobre saúde e segurança e a vida e a agente pública de pronto destacou que seria de grande valia a parceria. Retomando a palavra à Secretária-Executiva, essa enfatizou que a proposta da Seagri-DF não se trata de projeto inaugural por o projeto não é inaugural, visto existir projeto similar, no estado de Pernambuco, consoante exposta na instrução processual; comunicou que o MPDFT, que indicou o uso dos recurso do Fundo e visto o propósito relacionado ao direito do consumidor. Quanto aos aspectos relacionados à instrução processual dos autos atrelados à proposição, com estepe na Nota Técnica 2 (157139197), a Secretaria destacou o item 4 - Habilitação da Proposta da referida Nota Técnica, em especial, os itens não atendidos ou atendidos com ressalva, na forma da legislação vigente, ponderou, também sobre o item 7 - Recomendações. E noticiou ao CA/FDDC que o item em comento deve ser apreciado e deliberado pelo Colegiado, visto trata-se de sugestões da Secretaria Executiva. Tratou também do item 6 - Disponibilidade Orçamentária e Financeira pormenorizando os aspectos técnicos relacionados ao item supracitado. Indicou que houve uma redução na arrecadação do FDDC combinado com a Emenda Constitucional 132, que trata da reversão os recursos próprios dos Fundos a nível federal, estadual e municipal e distrital em 30%, ao Tesouro de cada ente federado. Rememorou, ainda, a reversão anual do superávit positivo financeiro do Fundo ao Tesouro do DF, nos termos das normas distritais. Comunicou que em virtude do quadro apresentado houve um atraso na apresentação do projeto da Seagri-DF pois fez-se oportuno acompanhar a arrecadação do FDDC nos primeiros meses de 2025. Passando a palavra pela ordem ao Colegiado para verificar os seguintes aspectos da matéria apresentada: a) questionamentos sobre o projeto e enriquecimento da debate; b) deliberação do Conselho sobre a continuidade do andamento do projeto, caso julguem que há pertinência; c) votação alusiva ao acolhimento das recomendações elencadas na Nota Técnica 2 (157139197) emanada pela Secretaria Executiva do CA/FDDC. O Representante Brasilcon considerou a proposta pertinente com o propósito do Fundo e votou favorável tanto quanto aos ajuste que foram apontadas pela nota técnica e quanto à proposta; a Representante do IDC/Procon-DF acompanhou o voto do representante Brasilcon e suas ponderações também ; a representante da PGDF questionou como será feita a suplementação dos recursos orçamentários e também demonstrou atenção no tocante da entrada de recursos financeiros, visto o cenário apresentado pela Secretária-Executiva. A Secretária informou que já existe disponibilidade orçamentária e a depender do(s) programa(s) de trabalho utilizados pela Seagri-DF, caso a proposta seja aprovada, a Unidade Orçamentária do FDDC deverá promover o remanejamento da dotação para manter certa equidade entre os QDD's das unidades orçamentárias Fundo e Seagri. Quando à disponibilidade financeira, uma vez que os recursos não são contínuos e o IDC/Procon-DF não se trata de um Órgão arrecadador efetivamente, não há como taxar que haverá recolhimento de receitas. Todavia, a Secretaria ponderou que há multas aplicadas aguardando lançamento, dívidas ativas lançadas restando apenas o pagamento; outras multas administrativas com emissão de boleto pelas unidades responsáveis do Órgão de defesa do consumidor e multas para lançamento em DIDA. Também na análise fora considerado o recolhimento de receitas do Fundo dos últimos cinco anos e ainda a inexistência de outros projetos patrocinados pelo Fundo. Ainda, destacou que os cronogramas expostos no Plano de Trabalho da Seagri-DF sofreram atualização. E todos os fatores apresentados corroboram para que haja recurso o suficiente no momento do desembolso orçamentário e financeiro, resguardando, assim, a coisa pública e prezando pela eficiência no serviço. Voltando a votação, a Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal aprova a continuidade das fases do projeto, desde que levadas as recomendações da nota técnica; a

representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal manifestou que a proposta é pertinente, volta para questões de saúde pública e ressaltou a importância dos ajustes necessários, apontados na nota técnica, diante da monta orçamentária que será utilizada no projeto. Acompanhado o voto e ponderações dos demais Conselheiros. A continuidade da proposta foi aprovada e as recomendações constante na Nota Técnica também. Por conseguinte, de forma equânime, foi definido o relator da matéria que será a Representante da OAB/DF, essa irá inserir relatório e voto, após a Seagri-DF atender à todas as recomendações expostas na Nota Técnica. Passando a palavra ao Presidente, esse elogiou a iniciativa da Seagri agradeceu a presença de todos os servidores, que foram convidados a permanecer na sessão pública, caso tivessem interesse, e oportunamente apresentou a Subsecretária de Defesa Agropecuária da Seagri, a senhora Danielle Kalkmann, a qual enalteceu o trabalho exposto e sua relevância ao estado, bem como a possível parceria Procon e Seagri. **Item 02** - A Secretária Executiva apresentou ao Colegiado o calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2025; informou que todas as datas expostas no calendário foram analisadas, inclusive feriados próximos, mas caso os conselheiros julguem viável, seria plenamente possível alterar as datas apresentadas. O Presidente informou que as reuniões estão atípicas e espera voltar a normalidade; fez menção questão que não está na pauta, quanto ao horário de reunião, que poderia iniciar-se a às 14:30h e indagou se as 14:00h está bom ou se pode adiar. Todos Conselheiros votaram pela aprovação do calendário e pela permanência do início das sessões às 14h. **Item 03** – Os Informativos gerais foram: I - apreciar data para reunião presencial e confraternização do Conselho - ficou deliberado que a sessão presencial será realizada após a designação dos novos Conselheiros do MPDFT e Brasilcon; II- Comunicado sobre a existência de matérias para reunião de maio de 2025, apenas para conhecimento do Colegiado; III - Informativo que as novas designações dos representantes MPDFT já está em fase de instrução para publicação do ato no DODF; IV - comunicado da proximidade do término do mandato dos Conselheiros Brasilcon(25/4/2025) e agradecimentos. O Presidente agradeceu a participação do representante Titular da Brasilcon, enalteceu todos os atos práticos pelo Conselheiro, o enriquecimento dos debates, em virtude de sua participação. O Presidente ressaltou a importância da Brasilcon no cenário concernente ao Direito do Consumidor e a qualidade técnica de seus representantes. Por conseguinte, o Conselheiro Representante Brasilcon, Dr. Ardyllis Alves Soares, agradeceu a oportunidade e enfatizou o tributo ao Direito do Consumidor, ao CA/FDDC, ao Presidente e à Secretaria Executiva . A Secretária-Executiva acompanhou os agradecimentos e honras do Presidente ao Conselheiro e desejou sucesso em suas novas empreitadas. Os Conselheiros presentes enalteceram a participação do Representante Brasilcon, agradeceram e desejaram-lhe sucesso. O Conselheiro Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h10. Nada mais a ser discutido eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

ARDYLLIS ALVES SOARES

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Conselheiro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

Instituto de Defesa do Consumidor do DF

Conselheira Titular

MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Conselheira Titular

FABRIZZIA BARBOSA MAINIER

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Conselheiro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **ARDYLLIS ALVES SOARES, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRIZIA BARBOSA MAINIER - Matr.0282888-X, Chefe da Assessoria Especial**, em 08/04/2025, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 08/04/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - Matr.0255257-4, Procurador(a)-Chefe da Procuradoria-Fiscal**, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Assessor(a) Especial**, em 14/04/2025, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 14/04/2025, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167473750)
verificador= **167473750** código CRC= **AA42B343**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 61 3218-7715

Sítio - www.procon.df.gov.br